

Os/As Teletrabalhadores/as da Tecnologia da Informação (TI) de Santa Maria (RS): uma pesquisa quanti-quali sobre a precarização subjetiva

HENRIQUE POSSER MARTINS¹; **JANE GOMBAR AZEVEDO OLIVEIRA**²; **OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA**³

¹ Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – henriqueposser@gmail.com

² Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – gombardjane@gmail.com

³ Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – olgaoliveiralagoa@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Este resumo aborda a construção do projeto de dissertação de Mestrado, que parte do seguinte questionamento: os/as teletrabalhadores/as da tecnologia da informação (TI) de Santa Maria/RS vivenciam/identificam o teletrabalho em sua dimensão de precarização subjetiva? Parte-se do pressuposto de que o/a teletrabalhador/a vivencia/identifica a precariedade subjetiva na sua atividade laboral, e isto impossibilita o estabelecimento de estratégias coletivas de suporte e enfrentamento desse comportamento patronal.

Quanto às variáveis do problema, apresenta-se o teletrabalho, modalidade de trabalho inserida no contexto histórico da acumulação flexível ou organização do trabalho toyotista ou pós-industrial. É possível resumir essa modalidade de trabalho da seguinte maneira: aquela realizada fora da sede empresarial, podendo ser realizado em constante movimento (mobile telework), em casa (home office) ou em centros comunitários, dentre outras variadas formas. Tais particularidades são possíveis em razão de um dinamismo proporcionado pelo desenvolvimento tecnológico, das ferramentas telecomunicacionais (telefone móvel, computador, fax, dentre outros).

Quanto à organização do trabalho flexível, esta é conhecida por flexibilizar a força de trabalho, em sua dimensão de volume, salários, horários, normativas, sindicatos (HARVEY, 2008, p. 178-179). Destacam-se alguns exemplos da flexibilização: subcontratação, empregos temporários, terceirizados, empregos informais, aumento do uso de horas extras, diminuição de direitos trabalhistas. É nesse cenário que a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) regulamenta – e ao mesmo tempo flexibiliza - o teletrabalho no Brasil.

Porquanto, em razão de sua particularidade, o/a teletrabalhador/a exerce seu ofício sem a presença de colegas e de maneira solitária, o que é uma importante mudança no cotidiano e pode gerar um quadro de isolamento social. Nesse sentido, Danièle Linhart apresenta a conceptualização da precariedade subjetiva (segunda variável do problema) presente na modernização do trabalho: “É o sentimento de não ter a quem recorrer em caso de problemas graves no trabalho, nem aos superiores hierárquicos (cada vez mais raros e cada vez menos disponíveis) nem aos coletivos de trabalho [...] É o sentimento de isolamento e abandono. (2014, p. 46).

2. METODOLOGIA

Por enquanto, o método de abordagem que vem sendo utilizado é o materialista histórico-dialético e, de forma auxiliar, o empírico e estatístico, na

modalidade quali-quantitativa, no tocante às técnicas de pesquisa serão empregadas a bibliográfica e documental.

Quanto aos autores e autoras de base. Inicialmente para compreender o conceito de teletrabalho e sua relação com a organização de trabalho flexível, assim como explorar o conceito de subjetividade no mundo do trabalho e sua relação com a precariedade, utiliza-se a bibliografia que se encontra no campo da sociologia do trabalho (ANTUNES, 2015, 2017, 2020; LINHART, 2014).

Para a pesquisa com enfoque misto, serão observados os apontamentos sobre a estratégia transformadora concomitante, consoante a obra de John Creswell (2017). Por último, a fim de discutir a manifestação da precariedade subjetiva observada pela pesquisa quali-quantitativa, buscar-se-ão as contribuições de uma visão crítica ao Direito para transformar o estado das coisas (GUANABARA, 2011; LYRA FILHO, 1982; WOLKMER, 2008).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em que pese não ser possível apresentar resultados, em razão da pesquisa estar em andamento, é possível afirmar que a reestruturação organizacional, advinda da crise capitalista, impacta tanto na materialidade das relações sociais quanto na subjetividade da classe trabalhadora, quanto a esse último aspecto, atinge-se a consciência de classe, a representação sindical, a identidade sindical. Em suma, em razão do impacto subjetivo, a organização sindical e as lutas coletivas sofrem um duro golpe, sendo necessário repensar a sua orientação política (ANTUNES, 2015).

Assim, a subjetividade que emerge na fábrica ou nas esferas produtivas contemporâneas é expressão de uma existência inautêntica e estranhada. Contando com maior "participação" nos projetos que nascem das discussões dos círculos de controle de qualidade, com maior "envolvimento" dos trabalhadores, a subjetividade que então se manifesta encontra-se estranhada em relação ao que se produz e para quem se produz (ANTUNES, 2017, p. 130).

Diante dessa precarização subjetiva, explicitada por Antunes (2015, 2017, 2020) e Linhart (2014), da qual o teletrabalho faz parte. Surge a necessidade de resgatar uma visão crítica do Direito que permita ultrapassar essa concepção de trabalho estranhado producente de uma subjetividade inautêntica e precarizada (WOLKMER, 2008). Ou que, pelo menos, obedeça a uma agenda centrada no ser humano, que rechace o/a trabalhador/a como mercadoria.

4. CONCLUSÕES

Além da relevância social, a oportunidade do tema permite compreender o cenário do teletrabalho no Brasil de maneira aprofundada. Insta destacar que a originalidade do tema também está presente, pois dentre o Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES com as palavras-chaves: "teletrabalho", não foram encontradas menções à expressão "precariedade subjetiva".



5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do trabalho. 16 ed. São Paulo. Cortez, 2015

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão:** o novo proletariado de serviços na era digital. 2 ed. São Paulo. Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2 ed. 10 reimpr. ver. e ampl. São Paulo. Boitempo, 2017.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa:** métodos qualitativos, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 248 p. ISBN 978-85-363-0892-0.

HARVEY, David. **A Condição Pós-Moderna:** uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. Trad. Adail Ubirajara Sobral; Maria Estela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2008.

LINHART, D. Modernização e Precarização da Vida no Trabalho. In: EDITORIAL, B. (Ed.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil III.** São Paulo. Boitempo. 2014. p. 45–54.

LYRA FILHO, Roberto. **O Que é Direito.** 11 ed. Brasília, Brasiliense. 1982.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico.** São Paulo: Saraiva, 2008.